



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 14

2025.06.20

FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE REVINHADE – PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,

A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara
Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Procissão do Corpo de Deus**

Data: 13/06/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja de Santa Maria de Revinhade, no dia 15 de junho, irá realizar a procissão do
Corpo de Deus.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme
documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 43,77 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 178,31€

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**
Num. de Identificação: 11036025
Data: 2025.06.13 12:32:24+01'00'





Praça da República - 17.º andar
4610-116 Felgueiras
T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt

Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE			
NOME / DENOMINAÇÃO	FABRICA IGREJA DE SANTA MARIA DO REVIMHAJE		NIF/NIPC 502277386
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE - -	CAE
DOMICÍLIO / SEDE	RUA DA IGREJA		N.º 59
CÓDIGO POSTAL	4650 - 368	FREGUESIA	REVIMHAJE
ENDEREÇO ELETRÓNICO	RUA MANUEL FERREIRA 7472 67 GÓTILO - COA		TELEFONE FAX
REPRESENTANTE			
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL
DOMICÍLIO	CP -		
SÓCIO-GERENTE	<input type="checkbox"/> MANDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE - -
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES			
DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP -		
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correlo eletrónico <input type="checkbox"/> por fax <input type="checkbox"/>		
Pessoas singulares	por telefone <input type="checkbox"/> (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediato.)		

OBJETO DO REQUERIMENTO

Descrição do evento: PROCESSÃO DO CORPO DE DEUS A REALIZAR DIA 15 DE JUNHO, PELAS 11:30H

Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.

<input type="checkbox"/> Licença especial de ruído *	Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)	
<input type="checkbox"/> Licença de recinto * <input type="checkbox"/> Improvisado <input type="checkbox"/> Itinerante		
<input type="checkbox"/> Licenciamento de ocupação do espaço público. * com a área de	Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)	
<input type="checkbox"/> Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras <input type="checkbox"/> Lixa		
<input type="checkbox"/> Utilização do pavilhão gimnodesportivo de		
<input type="checkbox"/> Utilização da piscina municipal de		
<input type="checkbox"/> Utilização do Mercado Municipal	Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: <u>1 alvará</u>		

Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:

<input type="checkbox"/> Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):	
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio da polícia municipal: <u>dia 15 das 11:30 às 13h</u>	
<input type="checkbox"/> Cedência de palco:	<input type="checkbox"/> Lançamento de fogo*
<input type="checkbox"/> Cedência de barreiras:	<input type="checkbox"/> Outdoors*
<input type="checkbox"/> Cedência de viatura (autocarro)*:	
<input type="checkbox"/> Outros:	

Com fundamento na alínea u) e ou na alínea f) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.
Pede deferimento.
Felgueiras, 11, 6, 2025

O requerente: Miguel Freire

REGISTO DE ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPIO

11 JUN. 2025

REG. 3161 PROC. 14651/25

O(a) atendedor(a) Freire

DESPACHO

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.06.13 10:09:51+01'00'

ASSUNTO: PROCISSÃO CORPO DE DEUS – REVINHADE / 2025

Data: 2024/05/27

Requerente: **Fábrica Igreja de Santa Maria de Revinhade**

Padre Manuel Ferreira

Domingo, 15 de junho de 2025 - 11H00

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: SOGE

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito. Sai da Igreja de Revinhade, Rua da Igreja; Rua de Santa Maria até Largo do Cruzeiro.
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras;
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade em Revinhade;
5. Deverá ser emitido pela Divisão Administrativa o competente Alvará de Licença de Utilização da Via Pública;
6. A Organização deverá garantir a Presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão do Corpo de Deus, domingo, 15 de junho de 2025;
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 178,31€.

À Superior Consideração.

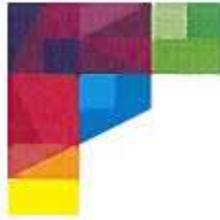
Assinado por: **INACIO JOSE CARDOSO DE ALMEIDA**

Num. de Identificação: 05953258

Data: 2025.06.12 15:44:23+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DARH

(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2025.06.12

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador

(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2025.06.12

REQUERENTE	Fábrica da Igreja de Santa Maria de Revinhade
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	14652/25
LOCAL	Rua da Igreja
FREGUESIA	Freguesia de Revinhade
ASSUNTO	Procissão

Fábrica da Igreja de Santa Maria de Revinhade, com sede na rua da Igreja n° 59, da freguesia de Revinhade, concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende de realizar no dia 15 de junho de 2025, às 11h30 mais concretamente, uma procissão com o percurso compreendido entre a rua da Igreja, parte da rua de Santa Maria e o Largo do Cruzeiro.

De acordo com o definido no do artigo 7º do Decreto regulamentar n° 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no n°2 do artigo 7º do Decreto regulamentar n° 2-A/2005, de 24 de março.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização da atividade – Procissão em honra do Corpo de Deus.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora

Felgueiras, 12 de junho de 2025.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

(Fátima Sampaio)



Câmara Municipal de Felgueiras

ALVARÁ Nº 72/25

---- Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 12 de junho de 2025, concedeu à Fábrica da Igreja de Santa Maria de Revinhade com sede na rua da Igreja, da freguesia de Revinhade, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de uma atividade “ **Procissão do Corpo de Deus** ” que pretende realizar no dia 15 de junho de 2025, pelas 11h30 com o percurso compreendido entre a rua da Igreja, parte da rua de Santa Maria e o Largo do Cruzeiro.-----

-----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 57º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes que a seguir se transcreve: ---

-----Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento;-----

---- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados. -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora.-----

---- Felgueiras, Divisão Administrativa, 12 de junho de 2025. -----

O Vereador do Pelouro

(Joel Costa, Dr.)



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Data: 2025.06.13 15:48:52+01'00'



CHAVE MÓVEL

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2025.06.13 19:46:02+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Procissão Corpo de Deus – Revinhade 2025

Data: 12/06/2025

(15 de junho de 2025)

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da procissão, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.06.12 16:11:35+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**

